



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E
ESTUDANTIS



PORTARIA PRACE Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017;

Considerando o Decreto nº 7.234 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

Considerando a realização do II Fórum de Assistência Estudantil da UFOP;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Organização do II Fórum de Assistência Estudantil da UFOP, versão on-line.

Art. 2º Estabelecer como componentes desta comissão os(as) servidores(as) e discentes:

a) Coordenação do evento: Priscila Sena Gonçalves, Alba Barreto Barbosa de França, Camila Silva Pereira Lara, Mauro Cesar de Castro Júnior;

b) Coordenador do GT Assistência Prioritária: Alba Barreto Barboza de França, Jacqueline Kelly Almeida Cunha;

c) Coordenador do GT Inclusão e Diversidade: Adriene Santana, Marcelo Dias de Santana;

d) Coordenador do GT Promoção e Prevenção: Carlos Eduardo Pereira, Ligia Carvalho Reis;

e) Coordenador do GT Apoio e Acompanhamento: Leandro Andrade Henriques, Rafael Magdalena;

f) Equipe de organização do evento: Gilcéia Freitas Magalhaes Leal, Greiciane Pertence Reis, Raphael Francis Freitas da Silva, Cassandra Justina Souza Maia, Júlia Ferreira Matos, Letícia Pereira de Souza, Cláudio Henrique Miranda Horst, Jacqueline Kelly Almeida Cunha, Lucinéa de Souza Pereira, Danielle Lacerda Sales, Marcos Vinicius Rodrigues da Silva, Mateus Henrique do Couto, Katia Lenina da Silva Rosa, Raissa Rodrigues Marques, Amanda de Paula Oliveira.

Art. 3º Estabelecer como presidente da comissão a servidora Priscila Sena Gonçalves.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 30 dias (trinta dias) para finalização dos trabalhos relativos a organização dos eventos e produção de relatórios, contados a partir da data de 10/11/2020, relativa à finalização da realização do II Fórum de Assistência Estudantil da UFOP.

Art. 5º Os componentes da comissão ficam responsáveis pela mediação e a produção da lista de presença das mesas temáticas e dos grupos de trabalho (GTs), além da confecção dos relatórios.

Parágrafo único - Os relatórios irão compor a produção do relatório final sobre o evento, para entrega ao Comitê Permanente de Assistência Estudantil (COPAE), contendo a memória do evento (imagens e textos) e a síntese das definições tomadas.

Art. 6º Os documentos e listas de presença deverão ser anexados nos autos do processo SEI 23109.007794/2020-81 e enviados para o COPAE após a finalização dos trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/PRACE**, em 03/11/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098174** e o código CRC **39C21F8D**.

Referência: Processo nº 23109.007794/2020-81

SEI nº 0098174

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br